



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 18 DE MAIO DE 2022

“Altera anexos da Lei Complementar 39/2006 de 23 de Fevereiro de 2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, para criar os cargos que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, para a Secretaria Municipal de Saúde, mais 01 (um) Cargo de Enfermeiro, com provimento efetivo, mais 5 (cinco) Cargos de Técnico de Enfermagem, com provimento efetivo; para a Secretaria Municipal de Administração, mais 04 (quatro) Cargos de Assessor Especial, de provimento em comissão e mais (1) Cargo de Engenheiro Civil, de provimento efetivo, na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Enfermeiro	01	06	07
Técnico de Enfermagem	05	15	20
Assessor Especial	04	11	15
Engenheiro Civil	01	01	02

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelas dotações previstas no Orçamento Programa de 2022 e exercícios seguintes de despesa de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, 18 de maio de 2022.


JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS
Prefeito de Recreio

